



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
Rua Guia Lopes, nº 1671, - Bairro Centro, Ponta Porã/MS, CEP 79904-514  
Telefone: (67) 3431 9121 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.funai.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 08126.000048/2018-41

**PROCESSO Nº 08126.000048/2018-41**

**CONTRATO Nº 72/2019**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO PARA GERENCIAMENTO DE FROTA E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO E ARLA 32, SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO E LUBRIFICANTES DIVERSOS ORIUNDOS DO PETRÓLEO (AUTOMOTIVOS), SERVIÇO DE TROCA DE FILTROS DIVERSOS (ÓLEO, COMBUSTÍVEL E AR) COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE FORMA PARCELADA E CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ E A EMPRESA GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, através da **Coordenação Regional de Ponta Porã**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0050-04** com endereço na Rua Guia Lopes, 1671, Centro, Ponta Porã/ MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Coordenador Regional Substituto Sr. **José Vitor Dalla Nora**, nomeado pela Portaria Presidente nº 1.382, publicada no DOU de 22 de julho de 2018, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1383006 SSP/MS e do CPF nº 023.081.271-63, e de outro lado a **EMPRESA GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.217.208/0001-74**, estabelecida à Calçada das Margaridas, 163, sala 02, bairro Alphaville Comercial, Barueri-SP doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **Alex dos Santos Belarmino**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 9.452.411- 3 SESP/PR e do CPF nº 071.110.899-44, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do contrato nº 72/2019**, celebrado em 09 de abril de 2019.

1.2. **PARÁGRAFO PRIMEIRO – Da Vigência** – 09/04/2020 a 09/04/2021.

1.3. **PARÁGRAFO SEGUNDO – Do Valor** – Estimados os valores para o período em R\$ 492.741,94 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e um real e noventa e quatro centavos)

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Contrato, ocorrerá à conta do Orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2020, sob a seguinte classificação:

2.2. **Gestão/Unidade:** 194085. Fonte: 0100000000

2.3. **Elemento de Despesa:** 33.90.30.01

2.4. **PTRES:** 089637, 089641, 089642, 089633, 089645, 089648, 089652, 089636, 089632, 089646, 089631, 089647, 89650, 089635, 089639, 089643, 089651, 089649, 089638, 089649 e 109158, e demais PTRES que porventura vierem a ser criados.

2.5. **Notas de Empenhos:** 2019NE800252; 2019NE800253; 2019NE800256; 2019NE800258; 2019NE800259; 2019NE800260; 2019NE800261; 2019NE800262; 2019NE800263; 2019NE800264; 2019NE800265; 2019NE800266; 2019NE800267; 2019NE800268; 2019NE800269; 2019NE800270; 2019NE800271; 2019NE800272; 2019NE800273; 2019NE800274; 2019NE800275; 2019NE800276; 2019NE800277; 2019NE800278; 2019NE800284; 2019NE800287; 2019NE800288; 2019NE800289; 2019NE800290; 2019NE800295; 2019NE800297; 2019NE800298; 2019NE800356; 2019NE800357; 2019NE800358; 2019NE800367; 2019NE800368; 2019NE800369; 2019NE800370; 2019NE800370; 2019NE800393.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

### 4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir data da sua assinatura.

4.2. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes e pelas testemunhas.

Ponta Porã/MS, 25 de Março de 2020.

(Assinado eletronicamente)  
José Vitor Dalla Nora  
Coordenador Substituto  
Portaria 1382/PRES/2018

(Assinado eletronicamente)  
Alex dos Santos Belarmino  
Identidade nº 9.452.411-3 SESP/PR.  
CPF nº 071.110.899-44.  
Representante da Contratada

(Assinado eletronicamente)  
Carla Cecília Ribeiro Mendonça

Carteira de Identidade nº 4746123 SSP/PA  
CPF nº 756.324.622-34.  
Testemunha 1

(Assinado eletronicamente)  
Juliano Amora Araujo  
Carteira de Identidade nº 2001002032413 SSP/CE  
CPF nº 018.846.143-45  
Testemunha 2



Documento assinado eletronicamente por **Alex dos Santos Belarmino, Usuário Externo**, em 25/03/2020, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Vitor Dalla Nora, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 25/03/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Amora Araujo, Indigenista Especializado(a)**, em 25/03/2020, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Cecília Ribeiro Mendonça, Chefe de Serviço Substituto(a)**, em 25/03/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2044721** e o código CRC **6E10B3D0**.